

ANEXO II

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO DA ÁREA DE LAZER DO SEST/SENAT VARGINHA

Art.01 – Esta Unidade é exclusivamente para aos trabalhadores em transportes, seus dependentes e **conveniados (Empresas não ligadas ao Setor de Transporte e que mantém convênio com o SEST/SENAT Varginha)**

Art.02 – **Horário de Funcionamento:** *Terça-feira à Sexta-feira, Sábado, Domingo & Feriados* – 09h00min às 18h00min. No horário de Verão o Funcionamento será das 09h00min às 19h00min.

Art.03 – A apresentação da Carteira de Usuário será obrigatória na Portaria e nas Áreas das Piscinas, local onde a Carteira ficará retida com o Salva-Vidas até a saída do Usuário para outras dependências da Área de Lazer.

Art.04 – O atraso no pagamento da taxa de manutenção do **sócio conveniado (Funcionários de Empresa não ligadas ao Setor de Transporte)**, acarretará na cobrança de multa por atraso.

Parágrafo Único – O **sócio conveniado** em débito será avisado pelo responsável da portaria da Unidade. Após este aviso e sem regularização da pendência, o seu acesso à área de lazer será bloqueado.

Art.05 – Se o Usuário (**tanto o do Setor do Transporte quanto o sócio conveniado**) for desligado da Empresa automaticamente perderá o direito de uso das instalações do *SEST/SENAT VARGINHA* e **deverá dar baixa no cadastro / carteirinha da área de lazer** evitando assim cobranças futuras no momento em que passar a ter novamente direito ao uso das instalações do *SEST/SENAT VARGINHA*.

Art.06 – A Carteira de Usuário é pessoal e intransferível. Qualquer adulteração na mesma ou cessão a terceiros implicará na perda do direito de frequência do titular e seus dependentes. A primeira via da carteira custará R\$ 5,00 (cinco reais). Da Segunda via em diante, em caso de perda ou dano, serão cobrados R\$ 10,00 (dez reais) por cada emissão.

Art.07 – Os Usuários poderão comprar convites para seus convidados, diretamente na Secretaria, durante a semana ou na Portaria nos finais de semana. Para utilização das piscinas será exigido exame de pele do convidado em questão. O titular será responsável pelos atos cometidos por seus convidados durante a sua permanência nas dependências do *SEST/SENAT VARGINHA*.

Parágrafo Único – O convite será vendido mediante a apresentação da Carteira de Usuário e, obrigatoriamente, deverá ser feito o Exame Médico. O Exame Médico poderá ser realizado durante a semana das 07h00 às 11h00 no *SEST/SENAT Varginha*.

Art.08 – **É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A ENTRADA DE ANIMAIS.**

Art.09 – Não será permitida a entrada **de garrafas e copos de vidro** nas dependências do *SEST/SENAT VARGINHA*, principalmente na área das Piscinas, sendo permitidos somente descartáveis e latas.

Art.10 – A utilização do restaurante é prioridade com relação ao fornecimento de comida e bebida, exceto no caso de eventos, comemorações, seguindo as normas internas do *SEST SENAT* com relação a locação de espaço físico.

Art.11 – É proibida a circulação de bicicletas, patinetes e etc. na Área de Lazer.

Art.12 – Não é permitido a entrada nas piscinas com bronzeadores de qualquer natureza. A sua retirada deverá ser feita nas duchas. O uso de protetores solares é recomendado.

Art.13 – Não é permitida a circulação em **trajes de banho** nas áreas administrativa, de desenvolvimento profissional e de saúde.

Art.14 – Para fazer uso de quaisquer objetos esportivos e de lazer que o *SEST/SENAT VARGINHA* oferece, o usuário deverá deixar a Carteira de Usuário com o responsável por esses objetos, recebendo-o de volta ao devolver o objeto retirado. Em caso de perda ou dano por uso indevido, o responsável pela retirada indenizará o *SEST/SENAT VARGINHA* com a reposição de um novo.

Art.15 – Para fazer uso do campo de futebol, o usuário deverá estar calçando chuteiras sem travas. *O uso gratuito do Campo de Futsal e das quadras Poliesportivas só será permitido nos finais de semana ou nos horários e dias determinados pelo Promotor de Esportes do SEST SENAT.*

Art.16 – A responsabilidade sobre a **guarda e segurança** de crianças em todas as dependências da Área de lazer é **única e exclusivamente dos senhores pais ou responsáveis**. O *SEST/SENAT VARGINHA* se exime de qualquer responsabilidade sobre acidentes ocorridos em tais situações. Na área das Piscinas o menor deverá estar acompanhado de um adulto.

Art.17 – O *SEST/SENAT VARGINHA* **não se responsabilizará** por perda, extravio ou furto de objetos pessoais dentro de suas dependências.

Art.18 – **A entrada de veículos nas dependências do SEST/SENAT VARGINHA tem numero limitado e só poderá ser usado o estacionamento da Área de Lazer. O SEST/SENAT VARGINHA não se responsabiliza por danos ou furtos de qualquer natureza aos veículos que estiverem estacionados em suas dependências.**

Art.19 – Qualquer ato de indisciplina, agressão verbal ou física contra funcionários, usuários ou convidados, será julgado e punido administrativamente pela direção do *SEST SENAT*.

Art.20 – O usuário ou seu dependente que infringir algum item deste regulamento será advertido, suspenso ou excluído do quadro de usuários dependendo de sua infração.

Art.21 – Em caso de penalização do titular, os dependentes também estarão incluídos na mesma penalidade.

Art.22 – O *SEST/SENAT VARGINHA* se reserva o direito de alugar suas dependências a qualquer época. Quando do fechamento da Área de Lazer, será fixado um aviso com **uma semana de antecedência para o conhecimento dos sócios**. Os sócios nesta ocasião não poderão frequentar a Área de Lazer.

A DIRETORIA.